

PORTARIA N.º 18.556, DE 29/07/2022.

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Servidora JANAÍNA AFRO PEREIRA, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível II, Padrão “E”, matrícula 16923, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 01/08/2022 a 30/07/2026, conforme Processo Eletrônico n.º 15644/2022.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de julho de 2022.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

